Claudio Fernando

De: Luidy De Freitas Sampaio <lfsampaio@timbrasil.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 16:09
Para: pregao.dmp@ufg.br
Assunto: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Anexos: Questionamentos_ PE-123-2018-UFG-INT_81348.docx

Prioridade: Alta

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
REF: PROCESSO: 23070.016234/2018-88 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018

Senhores, boa tarde !

TIM S.A., nova denominação social da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do PE 123/2018, com data de abertura prevista para 25/10/2018, solicita os seguintes esclarecimentos que estão no anexo deste e-mail.

Atenciosamente;

Luidy de Freitas Sampaio
Executivo de Contas Governo Federal
Key Account & Government
TIM -SOLUÇÕES CORPORATIVAS

lfsampaio@timbrasil.com.br
GSM: 55 61 981130648
Tel: 55 061 4104-2023

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

TIM S.A., nova denominação social da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 02.421.421/0001-11

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
REF: PROCESSO: 23070.016234/2018-88 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018

TIM S.A., nova denominação social da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do PE 123/2018, com data de abertura prevista para 15/10/2018, solicita o seguinte esclarecimento abaixo:

Questionamento 01 – Prazo de Ativação.

No Item 11.1.1 do termo de referência diz;

> "11.1.1 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato para a Telefonia fixa Digital (DDR). Se houver solicitação de Portabilidade, os prazos legais deverão ser atendidos."

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo de ativação especificado no edital de forma a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível, fato que favorece à contratada atual, prejudicando à futura contratada, que não seja aquela. Esclarecemos que este serviço abrange a construção de fibra óptica para atendimento aos circuitos e com o devido nível de serviço exigido, bem como eventuais licenças para esta construção por parte dos órgãos competentes.

Com isso solicitamos que seja alterado o prazo de ativação para 90 (noventa) dias, salientando que a efetiva ativação poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 02 – Separação dos Grupos.

O objeto da licitação em epígrafe prevê o fornecimento do serviço telefônico fixo comutado Local, por enlaces E1 e serviço telefônico de Longa Distância Nacional e Internacional para os Grupos 1, 2 , 3 e 4 , inseridos os serviços Local e longa distância, com finalidades distintas, o que restringe substancialmente a concorrência, em afronta à isonomia e a busca da melhor proposta pela Administração. Desta forma, o rol de empresas capazes de atender com plenitude ao objeto da licitação se torna pequeno em relação à totalidade de empresas que poderiam atendê-lo, caso houvesse a separação dos serviços licitados em grupos distintos. A inclusão do serviço telefônico Local e de Longa Distância, no mesmo grupo não agrega qualquer benefício para a Administração, e a separação não implicaria em prejuízo algum para o órgão público. Ao contrário, contribuiria para o atendimento das finalidades precípuas da licitação: a garantia da isonomia e da obtenção

da melhor proposta pela Administração. Desta forma solicitamos que o objeto da licitação seja dividido em mais grupos distintos: um para atendimento do STFC Local e outro para o atendimento do STFC Longa Distância Nacional e Internacional.

Nossa solicitação será atendida?

Questionamento 03 – Subcontratação.

Nosso entendimento: Para atendimento ao serviço objeto desta licitação é preciso realizar a abordagem do endereço do cliente através de meio de acesso adequado. Esta abordagem é conhecida como última milha de acesso e, como é de comum prática no mercado de telecomunicações, as operadoras subcontratam empresas parceiras para construção desta abordagem, interligando o endereço do cliente até a rede da operadora para os serviços de telefonia fixa. Com base nas informações enaltecidas, entendemos que não há impeditivos para a subcontratação apenas da última milha do acesso a ser fornecido, fato que não exime a Contratada da responsabilidade pelo nível de serviço requerido pela Contratante, nem mesmo da responsabilidade sobre eventuais reparos necessários. Salientando que este fato também não implica violação da Lei das Licitações e nem prejudica a regular execução do contrato.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 04 – Pagamento.

Relativo aos pagamentos das faturas, entendemos que o pagamento poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à Fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais.

Nosso entendimento está correto?

Quanto a Solicitação de Adiamento

Nossa solicitação: Devido aos questionamentos anteriormente feitos, salientando que os mesmos são pertinentes e interferem diretamente na análise e elaboração da proposta comercial, e, principalmente, devido à grande quantidade de sites envolvidos e complexidade do projeto, por se tratar de instalação de enlaces em grandes unidades da federação, solicitamos que seja adiada a data marcada para a realização deste pregão. Com isso haverá uma melhor e mais detalhada análise do projeto, objetivando a busca por melhor preço, beneficiando desta forma a própria Contratante.

Claudio Fernando

De: Claudio Fernando <claudio.fernando@ufg.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:31
Para: 'wantuir@ufg.br'; 'fernanda@inex.com.br'
Assunto: ENC: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Anexos: Questionamentos_ PE-123-2018-UFG-INT_81348.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde a todos:

Segue o 1º e-mail com os novos questionamentos enviados pela empresa TIM.
Desde já agradeço o auxílio, ficando no aguardo das respostas.

Atc.:
Claudio Fernando da Silveira
Divisão de Licitações - DMP/UFG
Universidade Federal de Goias
(62) 3521-1380
claudio.fernando@ufg.br
www.ufg.br

De: Luidy De Freitas Sampaio <lfsampaio@timbrasil.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 16:09
Para: pregao.dmp@ufg.br
Assunto: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Prioridade: Alta

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
REF: PROCESSO: 23070.016234/2018-88 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018

Senhores, boa tarde !

TIM S.A., nova denominação social da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do PE 123/2018, com data de abertura prevista para 25/10/2018, solicita os seguintes esclarecimentos que estão no anexo deste e-mail.

Atenciosamente;

Luidy de Freitas Sampaio
Executivo de Contas Governo Federal
Key Account & Government
TIM -SOLUÇÕES CORPORATIVAS

lfsampaio@timbrasil.com.br
GSM: 55 61 981130648
Tel: 55 061 4104-2023

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

Claudio Fernando

De: Fernanda Gaebler - INEX <fernanda@inex.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 15:47
Para: 'Claudio Fernando'; wantuir@ufg.br
Assunto: RES: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Anexos: 123_2018 Resposta aos questionamentos - TIM 2.doc; Questionamentos_ PE-123-2018-UFG-INT_81348.docx

Boa tarde Claudio!

Segue anexada a resposta (que basicamente contém as mesmas dúvidas do anterior). Neste pedido eles novamente solicitam o adiamento para que eles tenham mais tempo para analisar a possibilidade de atendimento.

Não respondi a este item, pois depende da disponibilidade e do entendimento de vocês, neste caso! Não há nada que indique erro, ou que exija novo adiamento neste pedido.

Ats,

Fernanda Gaebler
Diretora Comercial - Inex Tecnologia
Tel. (61) 4042-2300
fernanda@inex.com.br
www.inex.com.br

De: Claudio Fernando <claudio.fernando@ufg.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 18:31
Para: wantuir@ufg.br; fernanda@inex.com.br
Assunto: ENC: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Prioridade: Alta

Boa tarde a todos:

Segue o 1º e-mail com os novos questionamentos enviados pela empresa TIM.
Desde já agradeço o auxílio, ficando no aguardo das respostas.

Atc.:
Claudio Fernando da Silveira
Divisão de Licitações - DMP/UFG
Universidade Federal de Goias
(62) 3521-1380
claudio.fernando@ufg.br
www.ufg.br

De: Luidy De Freitas Sampaio <lfsampaio@timbrasil.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 16:09
Para: pregao.dmp@ufg.br
Assunto: Certame - N° 123/2018 - STFC + SMP
Prioridade: Alta

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
REF: PROCESSO: 23070.016234/2018-88 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2018

Senhores, boa tarde !

TIM S.A., nova denominação social da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar do PE 123/2018, com data de abertura prevista para 25/10/2018, solicita os seguintes esclarecimentos que estão no anexo deste e-mail.

Atenciosamente;

Luidy de Freitas Sampaio
Executivo de Contas Governo Federal
Key Account & Government
TIM -SOLUÇÕES CORPORATIVAS

lfsampaio@timbrasil.com.br
GSM: 55 61 981130648
Tel: 55 061 4104-2023

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be fowarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesse senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto

À TIM CELULAR S.A.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO No. 123/2018

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de alteração aos termos do Edital da licitação supra citada, informamos que a Universidade Federal de Goiás-UFG responde os questionamentos dessa empresa.

1 – Prazo de Ativação.

Item mantido. A UFG possui um contrato vigente e a presente licitação precisa atender aos prazos estabelecidos para que não haja algum lapso temporal no fornecimento dos serviços de telecomunicações, sem um contrato ativo.

2 – Da separação de grupos.

Item mantido. A inclusão no mesmo grupo os serviços Locais e Longa distância, deu-se em conjunto com a permissão da subcontratação ou da formação de consórcio para o atendimento de lotes cujos subitens necessitem de concessões da ANATEL em áreas distintas. Cada operadora possui em seu grupo, empresas com concessões para oferecer os produtos de forma conjunta (telefonia local e longa distância, seja na modalidade STFC quanto na SMP). Não há divisão na responsabilidade da contratação sendo a Contratada a única responsável perante à UFG, conforme prevê o item 14.2:

> *"14.2. Será permitida a subcontratação da parte de assistência técnica e/ou de serviços nas áreas onde, comprovadamente, a Contratada não possua a concessão pertinente, desde que atendido, na íntegra, o constante do Termo de Referência, sendo que a Contratada será a única responsável perante à UFG durante a execução do contrato."*

Ressaltamos que só poderão participar deste processo licitatório empresas que possuam concessão para o correto atendimento do objeto deste Pregão.

3 – Da última milha.

Item mantido. O entendimento está correto, lembrando que a única que responderá pelo contrato, bem como o correto atendimento de todos os requisitos, inclusive de qualidade, será a Contratada, não podendo esta repassar a outrem, sob pena responder às sanções previstas no Edital.

4 – Do pagamento.

Item mantido. O pagamento será feito através da nota fiscal (com código de barras), como praxe no mercado. O entendimento do impugnante está correto. Edital é bem específico quanto ao pagamento no item 17.1:

> *"O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura e ateste pelo fiscal/gestor do contrato."*

5 – Do adiamento.

A responder.